

Brasília/DF, 31 de julho de 2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90050/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO I CONGRESSO DE SAÚDE INTEGRAL DO SESC DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 30/07/2025, às 14 e às 14h39, embora INTEMPESTIVO, após ouvida a área técnica, foi recibo e respondido conforme abaixo.

1. Há algum local já pré-reservado para o Sesc DF?

Resposta: Não há local pré-reservado. A proposta apresentada deverá contemplar espaço que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência. A contratada deverá garantir a viabilidade da execução nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, conforme previsto. Eventuais ajustes de datas não estão previstos neste momento.

2. Há exigência da elaboração de um projeto 3D. Para quando está prevista essa entrega?

Resposta: O projeto 3D será solicitado somente à empresa vencedora, após assinatura do contrato e definição do local, conforme item 3.1.4, alínea (e), do Termo de Referência.

3. Existe alguma tabela com estimativas de preços e itens?

Resposta: A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme exigido pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, sendo utilizada exclusivamente para definição do valor estimado da contratação (item 3.2 do Edital). A licitante deverá precificar sua proposta com base nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4. Item 1.9: o evento terá duração de dois dias, mas o contrato prevê vigência de 12 meses. Como isso será operacionalizado?

Resposta: A vigência de 12 meses tem finalidade administrativa, para atendimento de todas as fases (pré-produção, realização e pós-evento), não significando prestação de serviço contínuo ou execução de eventos fora das datas estipuladas.

5. O item 1.2 informa que o evento será dividido por lotes, porém o item 2.12 menciona o critério de Menor Valor Global. A contratação será por lote ou global?

Resposta: Apesar de o objeto prever itens diversos, será adotado o critério de menor valor global do Lote Único, conforme item 2.12. do Termo de Referência.

6. Item 3.1.1, alínea “d”: o palco para o show de encerramento será o mesmo auditório das palestras? Nesse caso, todos assistirão ao show sentados?

Resposta: O show poderá ocorrer no mesmo espaço do auditório, respeitada a capacidade e estrutura exigidas. O público poderá assistir sentado ou em pé, a depender da logística definida no projeto da CONTRATADA e aprovado pelo Sesc.

7. Item 3.1.1, alínea “e”: gerador de 5.000 kVA. Não há geradores com essa potência. Podemos considerar um gerador compatível com as necessidades do local?

Resposta: Considerar gerador compatível com as necessidades do evento. A potência mínima deverá atender integralmente à demanda de energia do espaço e dos equipamentos, a ser validada em projeto técnico.

8. Item 3.1.1, alínea “h”: o credenciamento será realizado pelo Sesc, que disponibilizará os dados dos participantes. Esses dados serão fornecidos via QR Code? Lista de nomes? Será confeccionado crachá com etiquetas? Haverá brindes como ecobag, caderneta, caneta, copos ou squeezes?

Resposta: Os dados serão fornecidos em formato digital, com possibilidade de integração via QR Code, listagens e geração de etiquetas. O método será validado previamente com a CONTRATANTE. Brindes como ecobag, caneta, caderno e squeeze serão fornecidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a organização e entrega durante o credenciamento.

9. Item 3.1.2, alínea “c”: o espumante deve seguir alguma marca específica?

Resposta: Não há exigência de marca específica. A CONTRATANTE avaliará previamente a sugestão apresentada pela CONTRATADA.

10. Item 3.1.2, alínea “e”: na sala VIP e na sala administrativa, o serviço deve contar com reposição durante todo o evento ou apenas em horários específicos? Em caso de horários definidos, qual será a quantidade e duração por dia?

Resposta: Deverá ser feita durante todo o evento, com reposição periódica conforme demanda.

11. Item 3.1.2, alínea “g”: a quantidade mínima será de 500 pessoas por dia. Existe possibilidade de ultrapassar esse número? Isso impacta na definição do espaço e do buffet ou o público será limitado a 500 pessoas?

Resposta: A quantidade estimada é de 500 pessoas por dia, sendo este o limite previsto para fins de estrutura e buffet. Havendo alteração, a CONTRATADA será previamente notificada, nos termos do item 3.1.2 g.

12. Item 3.1.4, alínea “b”: qual será o tema específico do congresso e sua identidade visual?

Resposta: Serão fornecidos após a contratação, juntamente com a logo e paleta de cores do evento.

13. Item 3.1.4, alínea “e”: precisamos da definição do local para elaboração do projeto 3D. A decoração/cenografia será montada no dia do evento conforme o projeto 3D previamente aprovado?

Resposta: O projeto 3D será solicitado somente à empresa vencedora, após assinatura do contrato, definição e aprovação do local indicado pela contratada, conforme item 3.1.4, alínea “e”, do Termo de Referência.

14. Item 1.3.4, alínea “f”: é necessário acesso à logomarca e à paleta de cores do evento.

Resposta: Serão fornecidos após a contratação, juntamente com a logo e paleta de cores do evento.

15. Item 1.3.4, alínea “j”: o que compõe o kit de credenciamento?

Resposta: Inclui materiais fornecidos pelo Sesc (ex: crachá, brindes) a serem distribuídos pela CONTRATADA, que fornecerá estrutura e equipe para entrega.

16. Item 1.3.4, alínea “k”: para a área do buffet, 20 conjuntos de bistrôs parecem insuficientes para 500 participantes. Podemos considerar um número maior de jogos e mais lounges?

Resposta: A sugestão de 20 jogos de bistrôs é referência mínima. A CONTRATADA poderá propor quantitativo adicional no projeto, desde que dentro do valor ofertado.

17. Item 1.3.4, alínea “m”: a mesa pranchão será destinada aos participantes ou apenas como apoio ao professor? O formato será auditório ou escolar?

Resposta: Será utilizada pelos participantes durante os workshops e atividades práticas, com estrutura estilo auditório escolar, conforme item 3.1.4, alínea “m”.

18. Item 3.1.5, alínea “b”: foi solicitado um sistema de som robusto, o que parece exagerado para um evento com 500 pessoas. Também foram pedidas quatro baterias (instrumento), sendo que haverá show apenas no encerramento. O que deve ser considerado nesse caso?

Resposta: As especificações são referenciais. A CONTRATADA poderá apresentar soluções mais modernas ou compatíveis, desde que igualmente eficazes e tecnicamente justificadas.

19. Item 3.1.5, alínea “c”: estão previstas quatro telas de 85”, porém no palco principal é possível utilizar um painel de LED contínuo de 10x4 metros ou maior, dependendo do local. Essa substituição é viável?

Resposta: O painel de LED no palco principal poderá ser proposto como substituição às telas, desde que respeite visibilidade e qualidade.

20. Item 3.1.5, alínea “e”: onde exatamente serão utilizados os painéis de LED outdoor? Qual foi o planejamento para isso?

Resposta: Os painéis de LED outdoor serão utilizados para ambientação e comunicação visual nas áreas comuns, conforme projeto a ser validado pela CONTRATANTE.

21. Item 3.1.5, alínea “g”: a iluminação especificada está ultrapassada.

Atualmente utilizamos equipamentos mais modernos. Existe objeção à substituição por itens mais atuais?

Resposta: A CONTRATADA poderá propor equipamentos mais modernos, desde que apresentem desempenho equivalente ou superior e estejam descritos no projeto técnico a ser aprovado.

22. Não há menção à cobertura fotográfica, filmagem com entrega de clipes, nem à filmagem e transmissão simultânea no auditório, com uso de painéis de LED laterais e/ou transmissão online (YouTube). É possível prever algo nesse sentido?

Resposta: A CONTRATADA poderá propor esses serviços como item adicional sem custo extra, sujeito à avaliação e aprovação do Sesc-AR/DF. No entanto, o objeto da contratação não prevê obrigatoriamente cobertura fotográfica, filmagem ou transmissão online.

23. O Espaço deve ter: - Auditório para 500 pessoas com Palco - 01

Sala Vip para 20 pessoas - 01 Sala Administrativa para 30 pessoas

- Área de recepção/credenciamento - Espaço para Feira de

Exposição com cerca de 40 stands com 4m2 - Espaço para Stand

do Sesc com 10m2 - Espaço na Feira para Servir Coffe Break. - 03

Salas para Workshops para 50 pessoas com Infra de Palestra - 01

Sala para Workshop para 60 pessoas com - 01 Área para

exposição de trabalhos científicos para 60 pessoas com totens,

espaço mais amplo para pessoas circularem - Espaço para

realização de Show de Encerramento para público de 500 pessoas

(ver se seria o mesmo Palco do Auditório Principal) É isso

mesmo? Ou tem mais alguma coisa?

Resposta: As exigências listadas pela empresa correspondem de forma geral à infraestrutura mínima descrita no Termo de Referência. Contudo, há itens adicionais e complementares que devem ser rigorosamente observados pela licitante, conforme detalhado principalmente no item 3.1.1, alínea “d” e demais seções do Termo de Referência. Destacam-se a seguir alguns exemplos:

- Área para montagem de stand personalizado do Congresso com 10m² (com itens decorativos e tecnológicos);
- Área de apoio com infraestrutura para credenciamento digital (balcões ou totens, impressoras térmicas, computadores etc.);
- Espaço para cabine fotográfica interativa e mural de relatos;

- Totens multitouch FullHD com computador integrado para exposição de trabalhos científicos (mínimo de 5);
- Área de circulação entre os expositores e totens com layout funcional e acessível;
- Espaços instagramáveis com gazebo decorado e estrutura de lounge;
- Estrutura elétrica robusta (incluindo régua de energia nos stands e salas);
- Área técnica para operação de som/luz e cabine para os operadores;
- Salas equipadas com computadores, projetores, sistema de som, iluminação específica e mobiliário funcional (ex: mesas pranchões, cadeiras estofadas, mesa de apoio ao palestrante, etc.);
- Itens obrigatórios como sofás, climatização adequada, móveis de apoio e equipamentos específicos (ex.: ponteiras, rádios comunicadores, telões, painel de LED, púlpito com microfone, entre outros).

Por fim, considerando que as respostas ao questionamento não alteram a substância do Edital e seus anexos, ressaltamos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/08/2025**, às **10h**, portal *Comprasgov* (www.gov.br/compras).

Alan Wander de Sousa Pacheco
Pregoeiro
Sesc-AR/DF